



Sindicato dos Atletas Profissionais no Estado do Rio Grande do Sul

COMUNICAÇÃO DA DIRETORIA DO SIAPERGS

Tendo em vista o disposto na cláusula terceira da Convenção Coletiva 21/23 registrando no Ministério da Economia sob o nº MR 063628/2021, viemos informar os aumentos concedidos para a categoria a partir de 1º de dezembro de 2021.

Este comunicado retifica a comunicação anterior e passa a vigor nos seguintes itens:

PISO SALARIAL

O piso salarial dos Trabalhadores fica fixado nos seguintes patamares:

1 - Para clubes que disputam o Campeonato Gaúcho da 1ª Divisão e ou ainda campeonatos interestaduais ou nacionais – masculino ou feminino – Piso Salarial é de R\$ 2.495,88 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais com oitenta e oito centavos), a partir de primeiro de dezembro de 2021. A equipe que disputar as competições acima descritas deverá pagar o piso salarial a todas suas equipes, seja de base, feminino, segundo time, etc. Independe a competição que os atletas estão atuando e será devido o piso ora estabelecido.

2 - Para clubes que disputam a Divisão de Acesso – masculino ou feminino – o Piso Salarial é de R\$ 2.264,45 (dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais com quarenta e cinco centavos), a partir de primeiro de dezembro de 2021. A equipe que disputar as competições acima descritas deverá pagar o piso salarial a todas as equipes, seja de base, feminino, segundo time, etc. Independe a competição que os atletas estão atuando e será devido o piso ora estabelecido e

3 – Para os demais clubes o Piso Salarial é de R\$ 2.058,52 (dois mil e cinquenta e oito reais com cinquenta e dois centavos), a partir de primeiro de dezembro de 2021.

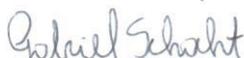
REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA

Os atletas que recebem salários iguais ou inferiores R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em novembro de 2021, farão jus à reposição inflacionária de 9% (nove por cento), a incidir sobre os salários recebidos em dezembro de 2020, respeitando o piso salarial. Os empregados admitidos durante o período revisado perceberão reajuste salarial proporcional conforme tabela abaixo:

MESES	REPOSIÇÃO INFLACIONARIA
Dezembro/2020	9,00%
Janeiro/2021	8,25%
Fevereiro/2021	7,50%
Março/2021	6,75%
Abril/2021	6,00%
Maió/2021	5,25%
Junho/2021	4,50%
Julho/2021	3,75%
Agosto/2021	3,00%
Setembro/2021	2,25%
Outubro/2021	1,50%
Novembro/2021	0,75%

As demais cláusulas da Convenção Coletiva permanecem em vigor, acesso a integra da Convenção na nossa página: www.siapergs.com.br.

Desejamos uma ótima competição e seguimos a disposição.


Gabriel Schacht
Presidente

Porto Alegre, 30 de novembro de 2021